# EDITAL Nº 04/2024

**FLUXO CONTÍNUO DE ATIVIDADES EXTENSIONISTAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ**

A Direção Geral da Faculdade de Medicina de Itajubá - FMIT, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o edital de seleção de atividades extensionistas da FMIT em obediência às seguintes condições:

# DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

* 1. O presente Edital de atividades extensionistas visa incentivar o envio por fluxo contínuo de atividades de extensão pelo corpo discente e docente.
	2. O candidato deverá acessar o regulamento do Núcleo de Extensão (NEX) para prosseguir na submissão <https://www.fmit.edu.br/sites/nex>.
	3. Os projetos e ações extensionistas necessitam evidenciar a interação entre a FMIT e a comunidade.
	4. Período de envio: as propostas de projetos e ações extensionistas deverão ser enviadas até 10 dias antes das reuniões ordinárias do NEX. As datas das reuniões se encontram nesse endereço <https://www.fmit.edu.br/sites/nex>.
	5. As atividades extencionistas devem conter no mínimo 60% dos integrantes discentes, do primeiro ao terceiro período.

# DOS REQUISITOS

* 1. Caso o candidato a submeter o projeto de extensão seja membro do corpo discente, ele deverá atender aos seguintes requisitos:
		1. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Medicina da FMIT;
		2. Ter disponibilidade de carga horária compatível com o cronograma do projeto;
		3. Não ter sofrido nenhuma penalidade de ordem disciplinar nos últimos 12 meses.
	2. Caso o candidato a submeter o projeto de extensão seja membro do corpo docente, ele deverá atender aos seguintes requisitos:
		1. Possuir currículo lattes atualizado;
		2. Não possuir pendências em cursos obrigatórios da plataforma UCA;
		3. Caso deseje pleitear às vagas com remuneração, o docente deverá possuir carga horária máxima na instituição de 39 horas semanais.

# DA SUBMISSÃO DA ATIVIDADE EXTENSIONISTA

* 1. Para submeter a proposta de atividade extensionista, o candidato deverá preencher o Formulário de Proposta de Atividades Extensionistas disponível neste endereço <https://www.fmit.edu.br/sites/nex>.
	2. A submissão realizada por candidato discente não desobriga o projeto de ser orientado e validado por um professor da FMIT.
	3. O formulário preenchido e assinado deverá ser enviado ao e-mail do NEX nex@fmit.edu.br .
	4. Os discentes e docentes participarão de forma voluntária.

# DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As atividades serão avaliadas por dois membros dos Núcleos de Extensão e apresentadas por eles em reuniões mensais ordinárias. Durante essas reuniões, as atividades serão discutidas pelos demais membros, que votarão pela sua aprovação sem modificações, pendência com sugestões de alterações ou pela reprovação. É importante lembrar que um dos critérios para a seleção das atividades extensionistas é o atendimento a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

# DO RESULTADO

* 1. O parecer será enviado por e-mail ao responsável pela submissão dentro de 15 dias após a reunião ordinária.
	2. A atividade extensionista analisada poderá ser aprovada, reprovada ou classificada como pendente.
	3. Após a adequação das pendências, o candidato poderá reenviar o projeto para análise em uma reunião extraordinária. O prazo para o reenvio da proposta pendente é de 15 dias.

# DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

* 1. Durante a fase de execução das atividades extensionistas, toda e qualquer comunicação com a Coordenação de Extensão deverá ser feita pelo e-mail nex@fmit.edu.br.
	2. Qualquer alteração relativa à execução da proposta deverá ser solicitada previamente ao coordenador do NEX, acompanhada da devida justificativa pelo e-mail nex@fmit.edu.br.
	3. As informações geradas com a implementação das atividades extensionistas e disponibilizadas na base de dados da FMIT serão de domínio público.
	4. Após a finalização do projeto ou atividade extensionista, o responsável deverá preencher o Relatório Final disponível no site do NEX <https://www.fmit.edu.br/sites/nex> e enviar para o e-mail do NEX nex@fmit.edu.br.
	5. No relatório final é importante evidenciar as ações com fotos.
	6. Os certificados, aos integrantes do projeto, serão emitidos após 30 dias da entrega do relatório final.
	7. Todos os projetos se comprometerão a publicar seus resultados parciais e/ou finais em artigos científicos ou em resumos/textos completos de eventos acadêmicos.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

* 1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos pelo e-mail nex@fmit.edu.br.
	2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos em suas instâncias até o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da FMIT.

Itajubá, 13 de agosto de 2024

Assinado digitalmente por CRISTIANE RESENDE:07741877607

CRISTIANE RESENDE:

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SAFE CERT, OU=Presencial, OU=18928698000175, CN=CRISTIANE RESENDE:07741877607

\_

07741877607

Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: Itajubá - MG

Data: 2024-08-13 11:59:43

Foxit Reader Versão: 9.7.0

Dra. Cristiane Resende

Diretora Geral Faculdade de Medicina de Itajubá